



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Objeto: Revoga o Art.2º §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 1.902, de 25 de Setembro de 2020.

LEONEL JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o presente Decreto Legislativo.

Art.1º Fica **REVOGADO** parcialmente o Decreto Municipal nº 1.902/2020 no que tange o seu Art.2º §§ 1º, 2º, 3º e 4º, devido a sua inconstitucionalidade por infringir Normas da Emenda Constitucional nº 107/2020, § 3º Inciso VI, que trata das eleições 2020 e c/c o Art.14, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Cumpra-se, Publique-se, fazendo as comunicações de costume.

Câmara Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

Leonel José de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Jacupiranga